



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA N° 53/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **MARLENE MENDES DE CASTRO SANTOS**, no cargo de Pedagogo, Padrão Salarial H, Matrícula E - 296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de outubro de 2020.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Pedagogo, Padrão Salarial H - Lei n.º 3570/2019.	R\$ 3.169,72
Adicional de 10% de Triênio - art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 316,97
Adicional de 20% de Quinquênio - Lei n.º 2177/2000	R\$ 633,94
Adicional de Titularidade - 30% - Lei n.º 2278/2002	R\$ 950,92
TOTAL	R\$ 5.071,55

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de setembro de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente